

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI Nº 291/2008

em contrário.

DÁ O NOME DE **FRANCISCO ARRUDA BEZERRA**, A UMA DAS RUAS DA SEDE
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista. Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica denominada por força desta Lei, de "Francisco Arruda Bezerra" a Rua que se inicia no Conjunto Cromácio Wanderley e estende-se o limite com as terras de João Alves da Silva, no sentido poente/nascente, sendo paralela com as ruas Francisco Ferreira dos Santos ao norte e Projetada ao sul, nesta cidade de Paulista-PB.

Art. 2°- Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras no início, meio e fim da referida Rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5° - Fica revogada a Lei nº 228/2004 e demais disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba. Em 08 de dezembro de 2008.

SABINIANO FERNANDES DE MEDEIROS

'Prefeito Municipal